ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI. Nº 917/PMC/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01.01.001.2.001 - Func. da Câmara Mun. de Cacoal
3111-02 – Diárias.....R$ 10.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

05.03.07.021.2012- Funcionamento da SEMAD
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... .R$ 20.000,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

07-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA M. AMB., IND. COM. E TURISMO.

04.07.021.2.022 - Manutenção da **SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, M.AMB.,IND. COM. E TURISMO.**

3233.00- Contribuições Correntes.....R$ 19.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica reduzida seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01.01.001.2001 – Func. da Câmara Mun. de Cacoal
3113-00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

05.03.07.021.2012 – Funcionamento da SEMAD.
3111.01 – Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 40.000,00

07- SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA M. AMB. IND. COM. E TURISMO.

04.07.021.2.022 – Manutenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M.AMB., IND. COM. E TURISMO.**
3120.00 – Material de Consumo.....R$ 19.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 10 de dezembro de 1.998

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. Silverio dos S. Oliveira
Advogado – OAB/RO 616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo dar continuidade aos serviços da Administração com pagamento de tarifas de água, telefone e aquisição de uma moto para atender a Secretaria e firmar convênio através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e turismo, atender as necessidades da Câmara Municipal.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal